



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99162-2621) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 2549 06/02/2023

PORTARIA INTERMINISTERIAL REAJUSTA A TABELA DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

As faixas salariais para incidência das alíquotas das contribuições previdenciárias dos servidores e das servidoras da ativa, aposentados, aposentadas e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) foram atualizadas com a Portaria Interministerial 26/2023, do Ministério da Previdência Social e do Ministério da Fazenda, publicada em 11 de janeiro de 2023. Reajusta, também as alíquotas dos trabalhadores regidos pela CLT.

A emenda constitucional (EC) 103/2019, da reforma da Previdência (um dos entulhos deixados pelo Governo Bolsonaro), impôs o cálculo progressivo das alíquotas, em percentuais que vão de 7,5% até 22%, nos mesmos moldes do Imposto de Renda (IR). Por essa razão, existem as faixas salariais, as respectivas alíquotas e parcela a deduzir. Para aposentados, aposentadas e pensionistas do RPPS, a contribuição ocorre para quem ganha acima do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que ficou em R\$ 7.507,49. Nesses casos, as alíquotas, em razão das faixas salariais, são de 14,5% a 22%. Fica isento de contribuição quem ganha até o valor do teto.

ADIs questionam artigos da EC 103/2019 - A famigerada reforma da Previdência

As ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) que questionam artigos da reforma da Previdência (EC 103/2019) tiveram seus julgamentos suspensos, em setembro de 2022, devido a um pedido de vista do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski. Há pelo menos oito ADIs no Supremo questionando aspectos da EC 103/2019. Até o momento da suspensão do julgamento, o relator, Luís Roberto Barroso, tinha votado pela constitucionalidade da reforma e o ministro Edson Fachin, contra. (Fonte: *Sintrajufe*)

Confira ao lado, a Tabela de contribuição dos segurados e beneficiários do RPPS da União a partir de 1/1/2023:

Tabela de contribuição dos segurados e beneficiários do RPPS da União a partir de 1/1/2023:

até 1.100,00	7,5%
De R\$ 1.100,01 a R\$ 2.203,48	9%
De R\$ 2.203,49 a R\$ 3.305,22	12%
De R\$ 3.305,23 a R\$ 6.433,57	14%
De R\$ 6.433,58 a R\$ 11.017,42	14,5%
De R\$ 11.017,43 a R\$ 22.034,83	16,5%
De R\$ 22.034,84 a R\$ 42.967,92	19%
A partir de R\$ R\$ 42.967,93	22%

ELEIÇÕES SINTSEF-CE 13 E 14 DE FEVEREIRO

CALENDÁRIO - ELEIÇÕES PARA GESTÃO 2023-2027

14 de janeiro de 2023: Convenção Cutista
23 a 27 de janeiro de 2023: Inscrição de chapas
13 e 14 de fevereiro de 2023: votação
13 de março de 2023: Posse da nova Direção
Colegiada e Conselho Fiscal

QUAIS LOCAIS DE VOTAÇÃO?

Serão instaladas urnas fixas na sede do SINTSEF/CE, nas sedes das Delegacias Sindicais, nos locais de trabalho, ou qualquer órgão público quando o número de filiados aptos a votar for igual ou superior a 30 (trinta) eleitores. Nos locais de votação com o número de eleitores inferiores a 30 (trinta) a coleta dos votos ocorrerá através de urnas itinerantes.

Os filiados aposentados e pensionistas da capital votam no órgão de origem, facultada a votação, em separado, na sede do Sindicato. Já os residentes no interior devem se dirigir às sedes das Delegacias Sindicais, sendo facultada à votação em separado, no órgão de origem.



Tel. Sintsef-CE:
3255.7349



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos
Jornalista: Letícia Alves

#DEFESADAVIDA #DEFESADOSERVIÇOPÚBLICO